



EDITAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO Nº 25000.495377/2017-12

CONVÊNIO SICONV Nº 861634/2017

PROPOSTA Nº 103481/2017

AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales/SP, 22 de outubro de 2018.

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES**, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

1. **DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S):**

Item 01	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	Quantidade: 01
Especificação Técnica: Sistema para unitarização de doses de medicamentos com embalagens herméticas ou vedadas com identificação visual de modo de administração e tarja de classificação de risco em conformidade com padrões de segurança, o sistema deve Unitarizar Comprimidos em Blisters, Ampolas e Kits com sistema de embalagem e rotulação com alimentação automática e manual. Capacidade do Sistema: Identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; Incluir instruções de administração, reconstituição e diluição: endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínima de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Dar suporte à rastreabilidade; Incluir advertências. Incluir alertas para medicamentos potencialmente perigosos; Fazer recomendações gerais para a comunidade hospitalar. Rotular e embalar os seguintes itens: Ampolas - Sistema Automático velocidade para: Ampolas, Comprimidos, Blister, Frascos. Sistema manual velocidade estipulada pelo operador; Seringas, Agulha - Sistema manual velocidade estipulada pelo operador; Kits, contendo frascos, ampolas, gases, seringas agulhas - Sistema manual velocidade estipulada pelo operador; Unitarizar rotular e selar produtos nas embalagens para Blister cortado, material fotossensível, Ampolas, frascos pequenos, grandes e com fotossensível. Embalagem para kits. Estrutura do Equipamento em placas de alumínio pintado; Revestimentos externos e acabamento em aço inoxidável ou carbono; Gabinete de controle elétrico em chapa de aço inoxidável ou carbono, com chave; Peças de aço inoxidável, alumínio anodizado, aço revestido; Opção de substituição de discos alimentadores; Possuir mínimo 04 discos alimentadores em material plástico polietileno de alta densidade atóxico e de fácil limpeza, sendo 01 Disco para Blisters pequenos com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido, 01 Disco para Blisters maiores com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido, 01 Disco para ampolas de 0,5 a 3 ml com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido e 01 Disco para ampolas com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido; 02 rodízios fixos e 02 rodízios móveis de diâmetro com aproximadamente 100 mm com trava de freio para os rodízios da frente. Disco com sistema operativo da Impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para		



receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; Arquivos com desenhos das principais formas de administração e textos complementares. Alimentação elétrica 220 V/60 Hz; Impressora e Controlador Acoplado; Porta USB; Controlador da temperatura de selagem com microprocessador para poder manter a temperatura num range baixo; Variável tempo de selagem da embalagem. 01 Tubo de descida para Blister e Comprimidos em material inoxidável; 01 Tubo de Descida para Ampolas, fabricados material inoxidável, carbono, ou superior. Sistema de Corte das Embalagens: Corte automático picotado das Embalagens. Sistema de Segurança para o Medicamento: Sistema de segurança de produto, quando algum produto ficar na zona de mordentes a máquina retrocede e para ficando em alarme. Desligamento automático do sistema de geração de ar, depois de 30 segundos sem usar. Acessórios: 02 Bandejas de 4 L suporta temperaturas de -40 à +75 graus celsius; 02 Containers reservatório móvel de 26 L com tampa e alça para recepção dos medicamentos unitarizados; 100 milheiros de embalagem hermética ou vedada, de polipropileno ou polietileno para blister cortado; 100 milheiros de embalagem hermética ou vedada de polipropileno ou polietileno para ampolas. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade, e capazes de receber informações impressas e de alta durabilidade, resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem. ESPECIFICAR: SIM.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 2.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta da Proposta nº 103481/2017, Convênio SICONV nº 861634/2017 e Processo nº 25000.495377/2017-12.

3. DA ELABORAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- 3.1 Das condições para apresentação da Cotação Prévia de Preços: A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações.
- 3.2 A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:
- 3.2.1 Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;
 - 3.2.2 Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
 - 3.2.3 Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;
 - 3.2.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 3.2.5 Estar datada com período definido no item 4.1;
 - 3.2.6 Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;
 - 3.2.7 Número da Agência Bancária e Conta para depósito;
 - 3.2.8 Prazo de entrega do Equipamento a partir da efetivação do pedido;



- 3.2.9 Conter todas as especificações detalhadas do equipamento a ser fornecido, conforme descrito no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), à vista, nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA, INMETRO e Certificado de boas práticas de fabricação.
- 3.3 No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, taxas, impostos, etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa do aparelho nesta Entidade.
- 4. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:**
- 4.1 As propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser entregues diretamente no departamento de compras na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: cotacao@santacasajales.com.br no período de **31 de outubro de 2018** até o dia **09 de novembro de 2018 às** entre às **08:00 às 17:59 horas** (horário de Brasília), quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que serão avaliadas e analisadas;
- 5. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:**
- 5.1 Será eleita a proposta com o menor preço do produto, considerando também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo-benefício, etc.
- 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:**
- 6.1 O resultado das análises das cotações prévias de preços recebidas será divulgado no portal SICONV até 03 (três) dias úteis após o encerramento do recebimento.
- 7. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**
- 7.1 A empresa vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, para entrega dos documentos para habilitação com validade vigente seguindo o mesmo período do item 4.1 deste edital:
- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;
- 7.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipal;



- 7.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - 7.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 7.1.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;
 - 7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 7.1.8 Certidão de Falência e Concordata.
- 7.2 Para os documentos listados no item 7.1 que não apresentarem a data de validade, obrigatoriamente a data da impressão do documento deverá ser dentro do período de recebimento da proposta, ou seja, no período de **31 de outubro de 2018** e posterior.
- 7.3 Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem que listados no item 7.1, ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito neste edital.
- 8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**
- 8.1 A empresa vencedora terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, após divulgação da homologação do resultado, para entrega do contrato assinado.
- 9. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
- 9.1 A entrega do(s) item(s) deverá ser realizada em dias úteis dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da efetivação do pedido.
- 9.2 A instalação será agendada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, com a devida montagem e aplicação (demonstração técnica e treinamento).
- 9.3 Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.
- 10. DO PAGAMENTO:**
- 10.1 Após a entrega dos equipamentos, mediante nota fiscal, em conformidade com a cotação prévia de preços, após liberação no sistema e efetiva transferência de recurso, será realizado o pagamento pela Entidade.
- 10.2 A forma de pagamento será através de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.



- 10.3 Para a proposta eleita será indispensável à formalização de contrato em cumprimento às regras do Ministério da Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A empresa vencedora do processo de cotação autoriza a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES** a divulgação em qualquer meio de comunicação o resultado do processo, bem como os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados.
- 11.2 A Entidade dispõe de ambiência adequada à instalação do aparelho e rede de energia, conforme recomendação técnica.
- 11.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,



Santa Casa de Misericórdia de Jales
Sebastião Júnior Ferreira
Provedor